

ATA DA 31a. SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDÊNCIA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WILMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha,
Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Gen. Edgar do Amaral, Ministro convocado.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Castello Branco, Presidente, e General Góes Monteiro, por se acha rem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar a Sessão, o Sr. Ministro Presidente declarou ao Tribunal, que recebeu comunicação do Sr. Ministro General Góes Monteiro, que entraria, hoje, no gozo da licença especial que lhe foi concedida em Sessão de 25 de abril próximo passado.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = =

Nº 25.528 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Jairo de Miranda Costa, cabo para quedista, pertencente ao Núcleo da Divisão Aéro-Terrestre, preso na enfermaria 13 do H.C.E., pedindo para ser posto em liberdade.- O Tribunal resolveu negar a ordem.- Decisão unânime.- Não tiveram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Brig. Armando Trompowsky.-

(Cont. da ata da 31a. ses. em 16/5/1955)

A P E L A Ç Õ E S
= = = = =

- Nº 25.914 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da Aeronáutica da Auditoria da 8a. Região Militar e Braz Antonio Soares, capitão do Quadro de Oficiais Especialistas em Aviação, do Min. da Aeronáutica, absolvido dos crimes previstos nos arts. 141 e 207 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.079 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: William Soares Osório, soldado da Base Aérea de S. Cruz, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Briga. Armando Trompowsky.-

Em seguida, o Tribunal tomando conhecimento, por intermédio do Doutor Procurador Geral, que expôs verbalmente o teor do Aviso Reservado nº 76 D1/E, de 4 do corrente, do Senhor Ministro da Guerra, resolveu, face à comunicação acima referida, autorizar ao Doutor Procurador Geral a abrir inquérito para apurar os fatos, contra os votos dos Senhores Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Bocayuva Cunha, que remetiam cópia da documentação ao Doutor Auditor para informar, requisitando os autos para exame do Tribunal.

A P E L A Ç Õ E S
= = = = =

- Nº 26.074 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Waldemar Pinheiro Rocha, soldado do 11º Regimento de Cavalaria, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 31a. ses. em 16/5/1955)

- Nº 26.073 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Jodyr de Oliveira e Silva, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a dois meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.-
- Nº 25.728 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e João Rodrigues Garcia, sargento do Exército, condenado a um ano de reclusão, incurso no art. 207 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. R.M.; Geraldo de Lima Penido, capitão da Força Pública de S. Paulo; Ulisses Athaide Marcondes, Gerson da Cruz Medeiros, Pedro Pery Mascarenhas Filho, sargentos do Exército e o civil Rubens de Apula e Silva, absolvidos do crime previsto no art. 248 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.085 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Francisco Vidal Gomes, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a dois meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.-
- Nº 26.128 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Rudy Walter Ceccon, soldado do 1º Batalhão de Polícia do Exército, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Julgamento marcado para o dia 16: Apelação 25.859 (CC/MR)

Julgamento marcado para o dia 20: Apelação Emb. 24.122 (BC/MR)

(Cont. da ata da 31a. ses. em 16/5/1955)

Ses. de 16 de maio :

Correição Parcial 495 (CC)

Apelações : 25.785 (EA/PL) 25.908 (BC/MR) 25.925 (EA/HV)
25.973 (EA/HV) 26.041 (BC/MR) 26.065 (EA/HV)
26.089 (HV/PL) 26.094 (EA/AT) 26.109 (MR/CC)
26.115 (EA/AT) 26.117 (AT/EA) 26.120 (EA/PL)
26.121 (HV/EA) 26.122 (AT/HV)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

